

CAM. MUN. DE MURICÍ DOS PORTELAS  
CENTRO  
01852332/0001-67

Exercício: 2015

## PORTARIA Nº 7, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.152

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				700,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2001.0000	Manut. da Admín. da Câmara Municipal	700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000	Ampl. e Rest. do Prédio da Câmara	-700,00	
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

## Anulação (-)

-700,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de outubro de 2015

RAIMUNDO NONATO DE S. PEREIRA  
PRESIDENTECAM. MUN. DE MURICÍ DOS PORTELAS  
CENTRO  
01852332/0001-67

Exercício: 2015

## PORTARIA Nº 8, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.152

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2001.0000	Manut. da Admín. da Câmara Municipal	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.0001.2005.0000	Manut. dos Encargos Sociais ou Trabalhistas	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000	Ampl. e Rest. do Prédio da Câmara	-5.000,00	
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
3	01.031.0001.2001.0000	Manut. da Admín. da Câmara Municipal	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

## Anulação (-)

-6.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 03 de novembro de 2015

CAM. MUN. DE MURICÍ DOS PORTELAS  
CENTRO  
01852332/0001-67

Exercício: 2015

## PORTARIA Nº 9, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.152

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.707,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.707,86
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2001.0000	Manut. da Admín. da Câmara Municipal	1.823,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.0001.2005.0000	Manut. dos Encargos Sociais ou Trabalhistas	3.884,46	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e mat. Diversos	-1.823,40	
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	Manut. da Admín. da Câmara Municipal	-3.884,46	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

## Anulação (-)

-5.707,86

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de dezembro de 2015

prefeitura de  
**ANTÔNIO ALMEIDA**  
O governo unido para o progresso.

## DECRETO Nº 003/2016 de 10 de Março de 2016.

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital 001/2015, etc.,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, realizou no dia 31 de Janeiro de 2016, Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site [www.consepp-ai.com.br](http://www.consepp-ai.com.br) no dia 04 de Março de 2016 e no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 07 de Março de 2016.

Considerando, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 001/2015 para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 07 de Março de 2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESESSES.

Antônio Almeida(PI), 10 de Março de 2016.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal